LEI Nº 2477, DE 08 DE JANEIRO DE 2009.

(Revogada pela Lei nº 2914/2012)

ALTERA A LEI Nº 1760/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro III do anexo I que compõe a estrutura do Quadro de Pessoal Comissionado da Estrutura dos Gabinetes da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, criado pela Lei Municipal nº 1760/97 e suas subsequentes, fica acrescido dos seguintes cargos:

§ 1º Ficam criados, no quadro III do anexo I da Lei nº 1760/97 e suas subsequentes, 24 (vinte e quatro) cargos de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2; ficando os exercentes dos respectivos cargos vinculados no quantitativo de 2 (dois) por gabinete parlamentar da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

§ 2º Ficam criados, no quadro III do anexo I da Lei nº 1760/97 e suas subsequentes, 12 (doze) cargos de Assistente de Gabinete, símbolo CC-5; ficando os exercentes dos respectivos cargos vinculados no quantitativo de 1 (um) por gabinete parlamentar da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Continuam em vigor, para todos os efeitos legais, os demais dispositivos da Lei nº 1.760/97 e seus anexos, bem como a legislação posterior que não contrarie a presente Lei.

Art. 4º Os vencimentos serão conferidos de acordo com o disposto na Lei nº 2.257/2005, de 1º de setembro de 2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Janeiro de 2009.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal